



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 241/GR, de 9 de fevereiro de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **MAIS VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.716.021/0001-61, a penalidade de multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, com fulcro na Cláusula Nona do Contrato n.º 01/2013 e no art. 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93., conforme o Processo n.º 23231.000252.2013-43.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho
SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR